ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1928/2019

DECLARA O "BAILE DO PATO" SÍMBOLO CULTURAL IMATERIAL DO POVO PIRAQUARENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado símbolo cultural e imaterial do Povo Piraquarense o Baile do Pato, local de dança tradicional da cidade de Piraquara.
Art. 2º - O poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação desse local de dança, no âmbito do Município.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios para fomentar as modalidades mencionadas nesta Lei.
Art. 4º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de junho de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:D518300C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2019. Edição 1782
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/